

## *Democracia e Regime Democrático*

REIS FRIEDE (\*)

Recentemente, alguns autores têm manifestado a idéia de que a *democracia* e o chamado *regime democrático* – em sua tradução *material* (derivada, por seu turno, da necessária associação entre os *Estados de legitimidade* e de *legalidade*) – constituem-se, na qualidade de conceitos elementares da Ciência Política, muito mais em uma *resultante estrutural dialética*, relativamente a um *processo histórico-factual* de uma Sociedade, de nítida feição político-ideológica, do que propriamente em um *modelo concepcional de regime político* que poderia, em tese, ser implantado, aleatoriamente, conforme *desejo formal*, de algum modo, manifestado por um *povo* ou – o que é mais comum – por uma *classe ou grupo governante*.

Assim, a *liberdade individual*, na qualidade de um dos pilares do *regime democrático*, por exemplo, estaria, neste diapasão analítico, muito mais associada ao *grau de maturidade sócio-política* (nível de conscientização popular) de uma *coletividade organizada* e, portanto, do patamar de *civilização* obtido por uma *sociedade* em seu desenvolvimento histórico-político, do que condicionado a simples vontade manifestada por qualquer meio formal, de índole político-jurídica (*v. g.* assembléia nacional constituinte), de implantação (artificial) de uma *democracia*.

Em outras palavras, segundo esta nova orientação doutrinária, simplesmente não seria viável a implantação (por simples vontade manifesta) do denominado (e almejado) *regime democrático*, com todas as suas inherentes consequências, em *Estados* cujos cidadãos ainda não atingiram as condições mínimas de convivência ética e moral, até porque, comprovadamente, não é possível *ultrapassar*, por simples manifestação unilateral de vontade, *estágios naturais de desenvolvimento* e, igualmente, *suprimir pressupostos básicos de amadurecimento social* que, necessariamente, envolvem não somente um processo educacional complexo e verdadeiramente eficiente, mas também fatores históricos genuinamente revolucionários em sua acepção mais ampla.

(Neste sentido, TOM DWYER, conhecido sociólogo neozelandês radicado no Brasil (*Globo*, 4 de setembro de 2005, p. 39), salienta, com mérita propriedade, que a *pobreza* ou mesmo as *desigualdades sociais* não são, por si só, suficientes para explicar o fenômeno da *violência* e da *desordem urbana* em situações de

momentânea ausência (ou impotência) do *Estado*, citando, exemplificativamente, por um lado, o comportamento exemplar dos cidadãos norte-americanos residentes em Nova York durante o apagão de 1965, ou dos países asiáticos atingidos pela tsunami de 2004, em contraposição crítica, por outro, à situação caótica no Iraque (supostamente democratizado) de 2005, ou o permanente clima de pré-guerra civil existente no Rio de Janeiro, notadamente nos últimos dois anos, ou mesmo a degradação social observada nos três estados mais atrasados dos EUA (Mississippi, Louisiana e Alabama) durante a devastação do furacão *Katrina* em 2005, buscando, por fim, demonstrar onde efetivamente se encontra a parte civilizada da população mundial.)

Destarte, é forçoso concluir - no estrito contexto desta linha de pensamento - que todos os países que, hoje, podem ser inequivocamente reputados *Estados democráticos de direito* - realizando todos os atributos e características inerentes às *democracias materiais* (substantivas), bem como usufruindo a plenitude do *Estado constitucional*, associativo dos paradigmas da *legitimidade* e da *legalidade* - passaram, em algum momento histórico, por algum *processo político estrutural* de grande envergadura (revolucionário, em alguma medida) que permitiu, em última instância, a institucionalização da verdadeira *democracia* e do correspondente *regime democrático material*.

Sob este prisma analítico, a INGLATERRA (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) e a FRANÇA (em função, respectivamente, da Revolução Gloriosa (1666/1689) e da Revolução Francesa (1789/1799) que transformaram, em última análise, a concepção estrutural da soberania originariamente *teocrática* em *democrática*) seriam, hoje, *democracias consolidadas*, da mesma forma que os EUA (em decorrência da guerra civil americana (1861/1865)), a ALEMANHA e ITÁLIA (em função do nazismo (1933-1945) e do fascismo (1919/1943)), e a ESPANHA e PORTUGAL (respectivamente, por consequência dos períodos *Franquista* (1939/1975) e de SALAZAR (1932/1974)).

(É oportuno registrar que a plenitude do *regime democrático* alemão atual, a exemplo de todos os demais casos citados, não foi imediatamente instaurado, após o fim do *regime nazista* em 1945 (muito embora tenha sido consequência direta do nível de conscientização popular auferido através do reconhecimento das barbáries praticadas, direta ou indiretamente, pelo povo alemão). Ao contrário, a *democracia* foi lentamente conquistada e, especialmente, consolidada, nos anos posteriores ao pós-guerra, até atingir a situação de relativa plenitude nos anos 70.)

Nos chamados *países periféricos* e em todos os demais *Estados* que, por razões políticas e históricas, não experimentaram *processo semelhante* (limitando-se apenas a copiar - por vontade própria ou por imposição estrangeira - modelos democráticos estabelecidos), ao reverso, a *democracia* e o *regime democrático* têm se traduzido, destarte, em uma forma de organização política fundada restritivamente não só em *aparentes liberdades* (situação em que a *normatividade jurídica* não possui plena efetividade), mas, especialmente, em verdadeiros "feudos" da era contemporânea, em que o *populismo assistencial* (e o correspondente

"controle indireto das massas") é a principal tática governamental (caracterizando o que se convencionou designar por "democracias formais ou aparentes").

(É o caso de praticamente todos os países da AMÉRICA LATINA na atualidade, com ênfase no emblemático exemplo da VENEZUELA de HUGO CHAVEZ. Segundo longa e detalhada análise realizada por DIOGO SCHELP (*Veja*, 14 de dezembro de 2005, pp. 156 e segs.), antes da era CHAVEZ, o país era controlado por dois partidos da elite venezuelana que por décadas se restringiram a criar uma estrutura estatal perdulária, ineficiente e, sobretudo, corrupta. Em 1999, eleito através de regras reputadas democráticas, CHAVEZ assumiu a presidência da República, alterou a Constituição e, com o vertiginoso aumento dos preços internacionais do petróleo, transformou a PDVSA (e os lucros com a venda do petróleo) em uma máquina de comprar apoio político *interno* (retirando US\$ 3,7 bilhões / ano para programas sociais, por exemplo) e *internacional* (vendendo a preços subsidiados óleo para diversos países latino-americanos), além de estruturar uma milícia armada com aproximadamente 100.000 homens. Não obstante as estatísticas de 2005, a classe média encolheu 57%, o número de pobres aumentou 25%, o desemprego cresceu de 11% para 16%, metade das indústrias fechou, os empregos informais aumentaram 45%, a inflação subiu de 11% para 17% ao ano, o investimento estrangeiro caiu pela metade e a dívida pública dobrou; CHAVEZ, neste mesmo ano, contava ter o incontestável apoio de metade dos venezuelanos (a parcela mais pobre, cativada através de políticas assistencialistas), além de ter consolidado o seu poder por meio de plebiscitos em que obteve ampla maioria. Nas eleições legislativas de 2005, obteve vitória esmagadora (graças ao boicote das oposições) e, paradoxalmente, apesar de defender a *democracia participativa* em detrimento da *democracia representativa*, não se preocupou em explicar a pífia participação de apenas 25% do eleitorado neste pleito. Descobriu-se, também, que CHAVEZ, através do emprego de máquinas de identificação digital, conseguiu catalogar a orientação político-eleitoral de 12 milhões de eleitores durante o referendo de 2004, criando uma listagem batizada de "Maisanta" com informações que privilegiavam os aliados em detrimento dos adversários em todos os níveis (obtenção de empregos públicos, emissão de passaportes, acesso a auxílios sociais, etc.). Além de tudo isto, há um quase controle absoluto do *Estado* venezuelano pelo governo (formalmente) democrático de CHAVEZ: o Ministério Pùblico é encarregado de processar os adversários sob acusação de "traição à pátria"; 80% dos magistrados têm contratos temporários (muitos de apenas três meses) que não são renovados caso julguem de forma contrária aos interesses governamentais; os nomes de mais de 20.000 trabalhadores da PDVSA (a estatal petrolífera venezuelana), demitidos depois de uma greve contra CHAVEZ, estão registrados em uma "lista negra", proibidos de trabalhar em qualquer órgão público ou na iniciativa privada (sob pena de represálias fiscais do governo); empresários que se envolvam em atividades políticas de oposição são submetidos a uma devassa fiscal; entre outras incontáveis e semelhantes iniciativas. O uso da *pseudodemocracia* para destruir a denominada *democracia formal*, resta assinalar,

neste contexto, não é original, como bem salienta DIOGO SCHELP. ADOLF HITLER era líder de uma bancada parlamentar eleita com 33% dos votos quando foi democraticamente escolhido *chanceler* da ALEMANHA. Um ano depois, ele acumulou o posto de *presidente*, deixado vago pela morte do marechal HINDENBURG, obtendo para isso a comprovada e incontestável aprovação dos alemães em *plebiscito*. Nos anos seguintes, fechou sindicatos, suprimiu a liberdade de imprensa e gradativamente eliminou os demais partidos. Tanto na VENEZUELA dos dias atuais, como na ALEMANHA do passado, tudo isto somente é ou foi possível em função das frágeis estruturas institucionais e do baixo grau de maturidade política inerentes à chamada *democracia formal ou aparente* lá existentes. Tanto é verdade, que o país mais estável da AMÉRICA LATINA atual, ou seja, o CHILE (onde é impensável uma aventura política *chavista*), louva-se, curiosamente, de também ter experimentado a ditadura mais longa e rígida do continente (ou seja, o governo PINOCHET (ou sua interferência direta) de 1973 a 1997), criando, em alguma medida (ao menos comparativa), parte das pré-condições para o estabelecimento de uma *democracia* – relativamente mais substantiva que suas congêneres latino-americanas. Também, cumpre assinalar, em necessária adição conclusiva, que, paradoxalmente, alguns governantes democraticamente eleitos, no âmbito destes regimes meramente *formalistas*, foram, durante o transcurso político de suas respectivas existências, afastados por movimentos populares, durante a plena vigência de seus mandatos eletivos, sem qualquer respeito à normatividade constitucional e aos procedimentos legais expressamente previstos no âmbito de seus correspondentes constitucionalismos (v. g. os governos DE LA RUA / ARGENTINA – 1999/2001 e GUTIÉRREZ/EQUADOR – 2002/2005).

Oportuno acrescentar que, por razões *ideológicas*, também resta impossível (ou, ao menos, improvável) a instauração de autênticos *Estados democráticos de direito* (*democracias materiais plenas*) em países cuja concepção estrutural de soberania não seja de efetiva orientação *democrática* ("todo poder emana do povo e em seu nome é exercido") e sim *teocrática* ("todo poder emana de Deus e em seu nome é exercido"), como é o caso típico dos diversos *Estados* que abrigam Nações muçulmanas das mais variadas e diferentes orientações (xiitas, sunitas, etc.).

(Exatamente por isto a veemente crítica à ingênua (e fracassada) tentativa estadunidense de impor ao secular IRAQUE (curdo, xiita e sunita), em um tempo extremamente reduzido e sem qualquer fato revolucionário ou de natureza assemelhada, um *regime democrático* fundado em uma *concepção estrutural de soberania* completamente diversa (e ininteligível para a cultura milenar iraquiana) da enraizada *ideologia teocrática* inerente ao mundo muçulmano. Aliás, lição, lamentavelmente, não aprendida mesmo após o desastrososo episódio concernente à anterior tentativa de democratização do IRÁ (Pérsia) em 1979, realizada através da igualmente desastrosa "*política de direitos humanos*", empreendida pelo governo JIMMY CARTER (1976-1980), que acabou por permitir, de forma descontrolada, a derrubada do regime do Xá REZA PAHLEVÍ (1953/1979) e sua indesejável (porém, previsível à época) substituição pela *teocracia totalitária islâmica* dos Aiatolás KHOMEINI (1979/1989) e KHAMENEI (a partir de

1989). Não é por outro motivo que, historicamente (especialmente no período pós-guerra), a política norte-americana para o SUL DA ÁSIA e para o ORIENTE MÉDIO tem se pautado não só pela *implantação*, mas, sobretudo, pela *manutenção* (através de sólido apoio político, econômico e militar) de *regimes de força* pró-ocidentais que permitam não só evitar os riscos inerentes à implantação descontrolada e generalizada do *totalitarismo islâmico*, mas igualmente manter um relativo controle sobre uma região extremamente importante sob o ponto de vista geopolítico. Ainda assim, é fonte de permanente preocupação, por parte dos principais estrategistas da comunidade político-militar estadunidense, as constantes *bravatas* declaradas, particularmente pelo governo GEORGE W. BUSH, quanto à existência de projetos (ou, no mínimo, instruções) para a implantação de *regimes democráticos* em países que gozam de relativa estabilidade política, como o EGITO, a ARÁBIA SAUDITA e o PAQUISTÃO (este último, inclusive, detentor de armas nucleares).)

Finalmente, resta consignar, em necessária síntese conclusiva, que por motivos não propriamente *ideológicos* (uma vez que a concepção estrutural de soberania, na hipótese vertente, também é, a exemplo dos regimes ocidentais, de *índole democrática* somada ao fato também relevante de que os ideais *comunistas* já foram há muito sepultados), mas, ao reverso, de *natureza essencialmente pragmático-conjuntural*, a implantação (pelo menos a curto e médio prazos) de genuínos Estados *democráticos de direito* em países centrais, ex-protagonistas do período histórico conhecido por *guerra fria* – como a RÚSSIA (antiga URSS) e a CHINA – igualmente se apresenta pouco provável, sendo muito mais plausível, em virtual contraposição, que os mesmos venham a desenvolver inexoráveis formas peculiares de *democracia formal*, intenção esta – vale frisar – já incisivamente manifesta por VLADIMIR PUTIN quando expressamente pontuou, em discurso para a Comunidade Internacional, por ocasião do atentado terrorista em BESLAM (2004), que a RÚSSIA “não se curvará à pressão internacional para copiar *modelos democráticos estrangeiros* (não adaptáveis à realidade russa), até porque desenvolve solução democrática própria”.

(Nestes países, cumpre assinalar – não obstante o longo período de totalitarismo *radical* experimentado – o regime anterior não foi propriamente “*derrubado*” (de forma diversa do *nazismo* na ALEMANHA, do *fascismo* na ITÁLIA, do *franquismo* na ESPANHA, etc.), não permitindo forjar a mesma *experiência estruturante* e, conseqüentemente, conquistar os mesmos *resultados viabilizados*, em última análise, no que concerne à instauração do (supostamente almejado) *regime democrático material*.)

---

<sup>10</sup>) REIS FRIEDE é Desembargador Federal e Professor Adjunto da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ, é Mestre e Doutor em Direito e Autor, dentre outras, da obra “*Curso de Ciência Política e de T.G.E.: Teoria Constitucional e Relações Internacionais*”, Forense Universitária.